



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SERVIÇO DE REGISTROS  
 ESTÂNCIA VELHA  
 CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF  
 OFICIALA

*Luana*

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço de Registros, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:


	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	FLS.	MATRÍCULA
27771	Estância Velha, 01 de setembro de 1986	1	18157
<p>IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado no Bairro Floresta, Estância Velha, composto do lote 17 da quadra 10, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte mede 12,50 metros de frente para Rua Gregório de Mattos, nos fundos ao sul mede 15 metros, entestando com propriedade que é ou foi de Walter Alcides Pehls, ao leste por um lado do mede 33 metros de comprimento, dividindo-se com propriedade que é ou foi de Walter Alcides Pehls, ao oeste por um lado mede 42 metros, fazendo divisa com propriedade de Zita Olinda Staub, situado dentro do quarteirão formado pela Rua Gregório de Mattos, Rua Machado de Assis, Av. Presidente Vargas e Rua José de Alencar, distando 51 metros da esquina da Rua José de Alencar.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: Werno Staub, industrial e sua esposa Zita Olinda - Staub, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Estância Velha, portadores do CIC 073.154.900/76.</p> <p>PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 51.681 do livro 3 AZ, do Registro de Imóveis de São Leopoldo.</p> <p>A OFICIAL: <i>[assinatura]</i> Cz\$21,00</p>			
<p>R. 1/18157, em 01 de setembro de 1986.</p> <p>TÍTULO: Partilha.</p> <p>TRANSMITENTE: O espólio de Werno Staub.</p> <p>ADQUIRENTE: Dorotéia Staub, brasileira, solteira, menor, com 10 anos de idade, residente e domiciliada em Estância Velha.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido em 25 de janeiro de 1977 e termo de retificação de partilha expedido em 25 de julho de 1986, ambos pelo Cartório Judicial de Estância Velha.</p> <p>IMÓVEL: Uma terça parte ideal do imóvel acima descrito.</p> <p>VALOR: Cz\$10,00.</p> <p>A OFICIAL: <i>[assinatura]</i> Cz\$105,00</p>			
<p>R. 2/18157, em 01 de setembro de 1986.</p> <p>TÍTULO: Partilha.</p> <p>TRANSMITENTE: O espólio de Werno Staub.</p> <p>ADQUIRENTE: Bernardo Staub, brasileiro, solteiro, menor, com 8 anos de idade, residente e domiciliado em Estância Velha.</p> <p>FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido em 25 de janeiro de 1977 e termo de retificação de partilha expedido em 25 de julho de 1986, ambos pelo Cartório Judicial de Estância Velha.</p> <p>IMÓVEL: Uma terla parte ideal do imóvel acima descrito.</p> <p>VALOR: Cz\$10,00.</p> <p>A OFICIAL: <i>[assinatura]</i> Cz\$105,00</p>			
<p>R. 3/18157, em 01 de setembro de 1986.</p> <p>TÍTULO: Partilha.</p> <p>TRANSMITENTE: O espólio de Werno Staub.</p> <p>ADQUIRENTE: Leonardo Staub, brasileiro, solteiro, menor, com 4 anos de idade, residente e domiciliado em Estância Velha.</p>			

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - .....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SERVIÇO DE REGISTROS  
 ESTÂNCIA VELHA  
 CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF  
 OFICIALA

Continuação da Página Anterior -

	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		FLS.	MATRICULA
	Estância Velha, 01 de setembro de 19 86		1	18157
FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha expedido em 25 de janeiro de 1977 e termo de retificação de partilha expedido em 25 de julho de 1986, ambos pelo Cartório Judicial de Estância Velha. IMÓVEL: Uma terça parte ideal do imóvel acima descrito. VALOR: Cz\$10,00. A. OFICIAL: <i>Celia Maria Barretta Graff</i> Cz\$105,00			VERSO	
<p><b>Av.4-18.157</b>, em 21 de novembro de 2014. Protocolo nº 98591 de 24/10/2014.                  Conforme requerimento, Certidão de Nascimento nº 4823, fl. 212 do Livro A-6, expedida em 06 de novembro de 2008, pelo Registro Civil de Estância Velha/RS, demais documentos, apresentados e arquivados neste Serviço, e com base no artigo 213, I, da Lei 6015/73, procede-se as seguintes retificações/complementações: a) Dorotea Staub, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 463.712.220-15, sendo esta a grafia correta de seu nome; b) Bernardo Staub e Leonardo Staub, mencionados na presente matrícula, acham-se inscritos no CPF sob nºs 528.414.990-49 e 549.409.900-87, respectivamente.                  Processamento de retificação (12030): R\$56,60 (0201.04.1300010.02163 = R\$0,70)                  Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0201.01.1400008.35758 = R\$0,30)                  OFICIAL: <i>M. Fausto</i> sub. R\$61,00 LU</p> <p><b>R.5-18.157</b>, em 21 de novembro de 2014. Protocolos nºs 98592 e 98593, ambos de 24/10/2014 e 98828 de 21/11/2014.  <b>TÍTULO: Constituição de propriedade fiduciária.</b>  <b>DEVEDORES FIDUCIANTES/GARANTIDORES:</b> <b>DOROTEA STAUB</b>, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1038312441, inscrita no CPF sob nº 463.712.220-15, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 384, na cidade de Novo Hamburgo-RS; <b>BERNARDO STAUB</b>, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4043088147, inscrito no CPF sob nº 528.414.990-49, residente e domiciliado na Avenida Nações Unidas, nº 1090, apartamento 604, na cidade de Novo Hamburgo/RS e <b>LEONARDO STAUB</b>, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7043067656, inscrito no CPF sob nº 549.409.900-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 384, na cidade de Novo Hamburgo-RS.  <b>EMITENTE:</b> <b>S3 MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob nº 16.464.374/0001-06, com sede na Avenida Doutor Maurício Cardoso, nº 1440, na cidade de Novo Hamburgo-RS, representada por Dorotea Staub, inscrita no CPF sob nº 463.712.220-15.  <b>CREDOR FIDUCIÁRIO:</b> <b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.</b>, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, representado por Rubem José de Oliveira e Neiva Elena Kinzel Corso.</p>				

Continua na Próxima Página -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTROS  
ESTÂNCIA VELHA  
CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF  
OFICIALA

Páginas 3 de 3

Continuação da Página Anterior - - - - -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Estância Velha, 21 de novembro de 2014

02

18.157

**AVALISTA:** VLADMIR SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 294.201.130-00, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 384, na cidade de Novo Hamburgo-RS.

**FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 0033370030000005540, emitida em 19 de setembro de 2014, instrumento para constituição de garantia de alienação fiduciária de imóvel, emitido em 19 de setembro de 2014 e aditamento.

**IMÓVEL:** O objeto da presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 22 da Lei 9514/97 e transferida sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário com o escopo de garantia do financiamento por este concedido.

**VALOR:** R\$ 250.000,00.

**JUROS:** 1,7500% ao mês e 23,14% ao ano.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 48 parcelas, vencendo-se a primeira em 25.10.2014 e a última em 25.09.2018, obedecendo o cronograma estabelecido na cédula.

**OBS:** a) por força da Lei anteriormente citada, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto; b) para efeitos do artigo 27 da referida lei foi indicado o valor de R\$ 300.000,0; c) para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 90 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** As da cédula.

Registro com valor declarado: R\$1.146,80 (0201.08.1400014.00076 = R\$10,85)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0201.01.1400008.35759 = R\$0,30)

OFICIAL: *W Zanardo*  
sub.

R\$1.161,35 LU

**Av.6-18.157**, em 13 de novembro de 2018. Protocolo nº 109403 de 01/11/2018.

**CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE:** Conforme requerimento firmado em 24 de outubro de 2018, instruído com certidões de intimação e de decurso de prazo sem purgação da mora, apresentados e arquivados neste Serviço, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/1997, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, tendo sido recolhido o imposto de transmissão sobre a avaliação de R\$ 325.000,00, conforme guia de pagamento de ITBI nº 846/2018.

Averbação com valor declarado: R\$763,90 (0201.09.1700005.00373 = R\$61,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0201.01.1800017.10720 = R\$1,40)

OFICIAL: *W Zanardo*  
sub.

R\$831,30 G

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Estância Velha-RS, 14 de novembro de 2018.

Total: R\$ 35,60

Certidão 3 páginas: R\$ 16,80 (0201.03.1600007.24422 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0201.01.1800017.11134 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0201.01.1800017.11135 = R\$ 1,40)

( ) Marlene Zanardo; ( ) Luciane O. Gemnizack - Substitutas

( ) Juliana Bervian - Escrevente Autorizada

(x) Luana Pâmela Carlos - Escrevente Autorizada

